



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1554A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1554A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.356/2022.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO ter chegado ao nosso conhecimento que a servidora municipal **JOSEFINA DA SILVA BERNARDIS**, CTPS nº. 0034562, Série 00273ª-SP, RG nº. 16.103.089 SSP/SP e CPF nº 058.372.688-71, servente dos quadros de empregos permanentes, não comparece ao trabalho de forma ininterrupta desde o dia **16 de novembro de 2021**, portanto, há mais de trinta (30) dias, justificadamente, conforme se depreende do expediente em anexo, o que em tese, caracteriza **abandono de emprego**, e por conseguinte, falta grave, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, à luz da **alínea "i", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos;

DECRETA:-

Art. 1º. Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora municipal **JOSEFINA DA SILVA BERNARDIS**, CTPS nº. 0034562, Série 00273ª-SP, RG nº. 16.103.089 SSP/SP e CPF nº. 058.372.688-71, servente dos quadros de empregos permanentes, em virtude da mesma não comparecer ao trabalho de forma ininterrupta desde o dia **16 de novembro de 2021**, portanto, há mais de trinta (30) dias, justificadamente, conforme se depreende do expediente em anexo, o que em tese, caracteriza **abandono de emprego**, e por conseguinte, falta grave, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, à luz da **alínea "i", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.

Art. 2º. Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores **Marlon Gustavo Marques Cardoso**, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266-8 SSP/SP, servindo o Controle Interno; **Carlos Eduardo Carvalho Stela**, Diretor da Divisão de Pessoal Designado, portador do RG

nº. 40.359.466-2 SSP/SP; e **Maria Luiza Rossi**, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101-1 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º desde Decreto.

§ 1º. É conferido à Comissão Processante o prazo de **noventa (90) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste ato, nos termos do art. 10, da Lei Ordinária nº. 3.857/2016, de 14 de Março de 2016.

§ 2º. A Comissão Processante deverá concluir pelo enquadramento ou não da servidora acusada na tipificação legal apontada, ou em qualquer outra prevista em Lei.

§ 3º. Na condução do Processo Administrativo Disciplinar a Comissão Processante deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º. Sempre que necessário os integrantes da Comissão Processante deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de janeiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 005 e 006, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA nº. 00002/2022,
DE 07/01/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Municipal Julgadora e de Cadastro do Município, para o **exercício de 2.022**, composta pelos seguintes membros:- **Tiago Luis Pestana**, portador do RG nº. 35.051.181-0 SSP/SP; **Márcia Aparecida Lima Pereira**, portadora do RG nº. 12.956.895 SSP/SP; **Maria Fernanda Lima Pereira Virgílio**, portadora do RG nº. 44.830.480 - 6 SSP/SP; **Miguel do Nascimento Souza**, portador do RG nº. 15.201.750 SSP/SP e **Paulo Vanzela**, portador do RG nº. 10.639.192 SSP/SP.

Art. 2º. À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pelo primeiro, compete à execução dos trabalhos de abertura, condução e encerramento em reuniões previamente convocadas, de procedimentos licitatórios, inclusive o julgamento das propostas, com a expedição de pareceres finais dos resultados nos respectivos processos, a público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1554A

Página 3 de 3

Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 07 de janeiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 003, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00003/2022,

DE 07/01/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Pregoeiro para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal, **no exercício de 2.022**, o Senhor **Tiago Luis Pestana**, portador do RG nº. 35.051.181-0 SSP/SP, ocupante do emprego permanente de Fiscal de Tributação.

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro designado no “Caput” deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas por um dos membros da equipe de apoio, constantes do artigo seguinte.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, os seguintes servidores:- **Márcia Aparecida Lima Pereira**, portadora do RG nº. 12.956.895 SSP/SP, Encarregada do Setor de Licitações; **Maria Fernanda Lima Pereira Virgílio**, portadora do RG nº. 44.830.480 - 6 SSP/SP, Escriturária Nível I; **Miguel do Nascimento Souza**, portador do RG nº. 15.201.750 SSP/SP, Coordenador de Serviços e **Paulo Vanzela**, portador do RG nº. 10.639.192 SSP/SP, Supervisor Geral Nível I.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 07 de janeiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 004, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração